

O ESTADO DE S. PAULO

Terça-feira – 04/09/2018 – Economia – Pág. B7

**SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - INAFRESP. ELEIÇÕES 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo SINAfRESP e o Presidente da Comissão Eleitoral, com fundamento nos artigos 27; 58, XX; 60, VI; 73, VII, VIII; 92; 93; 94; 97; 98; 99; 100; 101; 103; 104, II; 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118 e 119 de seu Estatuto Social, por meio do presente Edital, CONVOCA os filiados que estejam em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para as ELEIÇÕES da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO DE REPRESENTANTES do SINAfRESP, que serão realizadas no dia 06 de novembro de 2018 (terça-feira), das 9:h00 às 17:h00, por votação direta e em escrutínio secreto, em sistema manual de votação por cédulas de papel, vedado o voto por procuração e permitido o voto em trânsito, nos seguintes locais de votação: SÃO PAULO - Capital: SEDE DO SINAfRESP: Rua Maria Paula, 123 Bela Vista; SEDE DA AFRESP: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 4843 Jardim Paulista; PRÉDIO-SEDE da SEFAZ: Av. Rangel Pestana, nº 300; DRTC I: Rua Francisco Marengo, nº 1932, Tatuapé; DRTC II: Rua Afonso Sardinha, nº 67, Lapa, DRTC III: Rua Butantã, nº 260, Pinheiros, DRT 02-LITORAL: Praça Antonio Telles, nº 28 Santos; DRT 3-TAUBATÉ: Travessa Rochi Antonio Bonafé, nº 50 Taubaté e Rua Geraldo Vieira, nº 88 São José dos Campos; DRT 04-SOROCABA: Avenida Adolpho Massaglia, nº 350 Sorocaba; DRT 05-CAMPINAS: Av. Dr. Alberto Sarmiento, nº 04 Campinas, Praça XV de Novembro, nº 94 Americana, Rua Senador Vergueiro, nº 250 Limeira e Rua do Rosário, nº 781-Piracicaba; DRT 06 RIBEIRÃO PRETO: Av. Presidente Kennedy, nº 1550 Ribeirão Preto, Rua Argentina, nº 1681 Barretos; Rua Campos Salles, nº 1485 Franca e Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 870 - São João da Boa Vista; DRT 07 BAURU: Rua Afonso Pena, nº 4-50 Bauru, Rua Lions Clube e nº 150 Jaú e Rua São Vicente de Paula, nº 385 Lins. DRT 08 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 5715 São José do Rio Preto, Rua Tanabi, nº 46 Catanduva, Rua Paraíba, nº 2432 Votuporanga e Rua 5 (cinco), nº 2828 Jales; DRT 09 ARAÇATUBA: Rua São Paulo, nº 510 Araçatuba e Rua Paes Leme, nº 1951 Andradina. DRT 10 PRESIDENTE PRUDENTE: Rua Siqueira Campos, nº 36 Presidente Prudente e Rua Maracajú, nº 1050 Dracena; DRT 11 MARÍLIA: Av. Sampaio Vidal, nº 856 Marília e Av. Antonio de Almeida Leite, nº 1117 Ourinhos; DRT 12 ABCD: Av. Francisco Prestes Maia, nº 799 São Bernardo do Campo, Rua Campos Sales, 408 Santo André; DRT 13 GUARULHOS: Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 531 Guarulhos; DRT 14 OSASCO: Rua José Cianciarullo, nº 200 Osasco; DRT 15 ARARAQUARA: Av. Espanha, nº 188, 1º andar Araraquara, Av. Dr. Carlos Botelho, nº 1701 - São Carlos, Av. Ulisses Guimarães, nº 20 Rio Claro e Rua Duque de Caxias, nº 1511 Pirassununga - DRT 16 JUNDIAÍ: Av. Prefeito Luiz Latorre, nº 4200 Jundiaí. Para os cargos da Diretoria Executiva e de Representante Sindical e de suas respectivas Suplências, somente poderão ser votados os filiados que tiverem tempo de permanência no quadro sindical superior a 1 (um) ano na data da inscrição junto à Comissão Eleitoral. A inscrição dos candidatos far-se-á perante a Comissão Eleitoral, entre as 09:00 horas do dia 03 de setembro de 2018 e as 17:00 horas do dia 05 de outubro de 2018, prazo esse improrrogável. A inscrição para a disputa de cargos da Diretoria Executiva será feita, obrigatoriamente, sob forma de chapa completa, vedada a participação do candidato em mais de uma chapa e, para o cargo de Representante Sindical e respectivo Suplente, será individual, sendo vedada qualquer vinculação com a chapa de candidatos à Diretoria Executiva. O voto dado ao candidato ao cargo de Representante Sindical é vinculado ao do respectivo Suplente. Para Representante Sindical, o filiado votará apenas nos candidatos com domicílio eleitoral em sua respectiva região administrativa. Nos termos do artigo 98, §6º, do Estatuto do Sinafresp, o prazo para substituição de candidato previsto no artigo 98, §5º, será de 5 (cinco) dias, da data em que ocorrer o fato que impossibilite a candidatura. Para as eleições, o domicílio eleitoral do filiado será aquele que tiver sido declarado no cadastro do Sinafresp até o dia 08 de agosto de 2018 e será um dos seguintes, segundo a opção do filiado formalizada junto à secretaria do Sinafresp: se em atividade, a região da unidade fazendária de classificação, lotação ou convocação; se aposentado, o endereço de sua residência ou o local onde se situa o órgão pagador de seus proventos ou a última unidade fazendária onde exerceu suas funções. Caso o filiado não manifeste sua opção, valerá, para fins de Domicílio Eleitoral, o endereço que conste no dia 08 de agosto de 2018 no Cadastro do Sinafresp. Será eleita para a Diretoria Executiva, em primeiro turno, a chapa que obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos. Se nenhuma chapa atingir esse índice, as duas com maior número de votos concorrerão entre elas, em segundo turno, a ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias da conclusão da apuração e encerramento do prazo para recursos. No caso de haver apenas uma chapa inscrita, será exigida para sua eleição que ela receba o mínimo de votos equivalente a 30% (trinta por cento) do total dos filiados que compõem o quadro de filiados em condições de votar. Não atingido esse mínimo, serão reabertas as inscrições e promovida nova eleição para a Diretoria Executiva no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do primeiro pleito. Poderá ser proposta por qualquer filiado a impugnação do pleito ou a recontagem de votos, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado do pleito.

São Paulo, 03 de setembro de 2018

ALFREDO PORTINARI GREGGIO LUCENTE MARANCA
Presidente do Sindicato dos Agentes Fiscais
de Rendas do Estado de São Paulo SINAfRESP**Newton Dessico**
Presidente da Comissão Eleitoral